



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS(AS) PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA PRÓ-REITORIA
DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a ser desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) estagiário(a) estiver regularmente matriculado(a).

1.4 A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1.5 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.6 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2 DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercerem atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2.2 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I Quantidade de vagas de estágio

VAGAS			Total	CH Semanal
Grupo				
AC	PP	PD		
01	Não há vaga disponível	Não há vaga disponível	01	20 horas

AC: Ampla concorrência

PP: pessoa preta ou parda

PD: pessoa com deficiência

2.3 São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 Ter cursado pelo menos o 3º semestre.

2.3.3 Não ser formando(a) ou concludente no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 6**.

2.3.5 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.6 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.3.7 Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso, os(as) discentes candidatos às vagas de estágio deverão estar matriculados(as) nos seguintes cursos:

- I - Sistema de informação e/ou ciência da computação (1 vaga);**
- II – Secretariado Executivo (Cadastro de Reserva)**

3 DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 São etapas deste processo seletivo:

- I Inscrição.
- II Seleção e classificação.
- III Divulgação de resultado preliminar.
- IV Recursos ao processo de seleção.
- V Homologação e divulgação de resultado final pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

3.1.1 - Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido eletronicamente e enviado para o e-mail **epa.prograd@ufba.br** .

4.2 - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- I** Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- II** **Cópia do histórico escolar atualizado o documento equivalente atualizado**
* (Breve Instrução de como conseguir o Histórico Escolar Atualizado : Enviar cópia de documento de identificação, nome completo, número de matrícula e finalidade para o e-mail do NAREG: nareg@ufba.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5. A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

5.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I Análise do histórico escolar –HE ou documento equivalente atualizado

II - Entrevista individual

5.2 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

5.3 Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do HE	Entrevista	Total
50%	50%	100%

5.4 A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

5.5-Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

5.6-Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo está a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

5.7 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6.

5.8- Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - Não enviar o histórico escolar atualizado até o dia anterior a realização da entrevista.

III - Obter nota final inferior a 6.

5.9 - Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I Possuir a melhor nota recebida na entrevista.

II Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula. IV tenha maior idade.

6 DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

6.1 - Os resultados serão homologados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/noticias>

6.2 Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

6.3 - O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PP ou PD não retira a vaga reservada para estes dois grupos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7 DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

7.1 O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

7.2 O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

7.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I Objetivos e metas do estágio.

II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V Cronograma de atividades no que couber.

7.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinadas a cada grupo de vaga, sendo que:

7.4 O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

7.5 O(A) estagiário(a) fará jus a:

7.5.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

7.5.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

7.4.3- Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

7.6 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(u) supervisor(a).

7.7 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

7.7.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a),

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a),

IV Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

7.8 - As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2 A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

8.3 Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail epa.prograd@ufba.br .

Salvador, 28 de julho de 2021.

NOEMI PEREIRA DE SANTANA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I EDITAL Nº 04/2021

CRONOGRAMA

Etapa/Fase	Data	
	De	Até
Inscrições.	28 de julho de 2021	08 de agosto de 2021
Homologação preliminar das inscrições	09 de agosto de 2021	
Publicação do resultado preliminar das inscrições	10 de agosto de 2021	
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	11 e 12 de agosto de 2021	
Homologação Final da inscrições	13 de agosto de 2021	
Análise de histórico escolar.	16 de agosto de 2021	17 de agosto de 2021
Classificação preliminar da primeira fase	18 de agosto de 2021	
Recurso contra o resultado preliminar	19 e 20 de agosto de 2021	
Resultado Final da primeira fase	23 de agosto de 2021	
Entrevista	A DIVULGAR	
Resultado preliminar da entrevista	A DIVULGAR	
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	A DIVULGAR	
Resultado final das duas fases	A DIVULGAR	
Divulgação do resultado final	A DIVULGAR	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	A DIVULGAR	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II EDITAL Nº 04/2021

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
E-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Opção por reserva de vaga:	
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III ()	
Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico ()	
Documentos anexados:	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de matrícula.	
<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar atualizado.	
<input type="checkbox"/> Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).	
<input type="checkbox"/> Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.	

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III EDITAL Nº 04/2021

1. Entrevista			
Critérios	Pontos	Pontos obtidos	Pontuação Final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	1,0		
De que forma a sua participação no neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal acadêmica/profissional?	1,0		
Qual sua experiência em atividades educacionais?	1,0		
Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	1,0		
Qual a sua expectativa em relação às atividades de estágio?	1,0		
Pontuação total	5,0		

BAREMA DA SELEÇÃO

2. Análise do Histórico			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação Final
Nota do histórico	Coefficiente de rendimento de 6,0 a 6,9: 1 ponto Coefficiente de rendimento de 7,0 a 7,9: 2 pontos Coefficiente de rendimento de 8,0 a 8,9: 3 pontos Coefficiente de rendimento de 9,0 a 9,9: 4 pontos Coefficiente de rendimento 10: 5 pontos		
Pontuação máxima	05 pontos		

Salvador, 28 de julho de 2021.

NOEMI PEREIRA DE SANTANA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício